

São Paulo, 25 de junho de 2020.

Ref.: Comunicado de Supervisão – Atualização da CGA.

Prezados(as),

A Certificação Profissional ANBIMA para Gestão de Recursos de Terceiros (“CGA”) é a certificação da ANBIMA destinada aos profissionais que desempenham a atividade de gestão de recursos de terceiros, com alçada/poder discricionário de investimento dos ativos que integram carteiras de veículos de investimento, como fundos e carteiras administradas.

A validade da CGA é afetada pelo tipo de atividade desempenhada pelo profissional, sendo válida por tempo indeterminado para os profissionais das instituições participantes do Código de Certificação da ANBIMA que atuam na gestão de recursos de terceiros, com alçada/poder discricionário de investimento, e com validade pré-determinada para os profissionais das instituições participantes que não atuam nessa atividade ou para aqueles que não trabalham em instituições participantes.

A partir de 1º de outubro de 2020, ocorrerão os primeiros vencimentos de CGA para o público cuja certificação tem validade pré-determinada, que para manter a validade de sua certificação, precisará passar pelo processo de atualização da certificação até a data de vencimento.

De forma a submeter ao processo de atualização apenas os profissionais que não atuam na gestão de recursos de terceiros, com alçada/poder discricionário de investimento, é importante que as instituições confirmem, por meio da área do RH do Sistema de Certificação da ANBIMA, a situação de todos os seus profissionais CGA, garantindo seus vínculos e a correção das informações ali prestadas, com ênfase nas informações sobre “Tipo de atividade” dos profissionais.

Profissionais com CGA válida que atuam na gestão de recursos de terceiros em instituição participante do Código de Certificação da ANBIMA, com alçada/poder discricionário de investimento, não precisam atualizar a certificação enquanto estiverem nessa função, devendo ser cadastrados pela instituição no tipo de atividade “Gestão profissional de recursos de terceiros” no Sistema de Certificação da ANBIMA.



Já os demais profissionais precisam concluir um curso online de atualização da ANBIMA. Uma vez inscrito, o profissional deve concluir o curso até a data de vencimento da certificação ou em até 6 meses após sua inscrição (o que ocorrer primeiro). A inscrição para o curso deve ser realizada pelo menos 8 dias de antecedência à data de vencimento da certificação. Ao início do curso, o profissional pode realizar um teste de conhecimento e, conforme o resultado, cursar apenas os assuntos necessários de atualização. Aos que desejarem, também é possível pular esse teste e realizar o curso na íntegra. Importante: os prazos consideram o horário de Brasília.

Reforçamos que os profissionais que não estiverem na atividade de gestão de recursos de terceiros em instituição participante do Código de Certificação da ANBIMA, com alçada/poder discricionário de investimento até a data de vencimento, e que não realizarem o procedimento de atualização até a data de vencimento, terão suas certificações vencidas, devendo obter a certificação novamente.

Reforçamos, ainda, que as informações dispostas nessa comunicação são aplicáveis tanto aos profissionais que obtiveram a CGA por meio dos exames quanto aos que obtiveram por meio de dispensa de realização do exame, procedimento anteriormente chamado de “Isenção CGA”.

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para certificacao@anbima.com.br ou ligue para nós: (11) 3471-5225.

Atenciosamente,

Priscilla Sorrentino

Gerente de Supervisão de Mercados – Certificação

